



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
Rua do Gama Rosa, s/n - Arara/PB  
C.N.P.J. nº 08.778.755/0001-23

LEI Nº 061/2004

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arara, para o Exercício de 2005, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Arara, para o exercício econômico-financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 5.663.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais), fixa a despesa em R\$ 5.523.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), a Reserva de Contingência em R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 120.000,00

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências, operações de créditos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>5.802.517,00</b>
Receita Tributária	R\$	87.300,00	
Receita de Contribuições	R\$	138.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	8.000,00	
Receita de Serviços	R\$	78.500,00	
Transferências Correntes	R\$	5.419.702,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	71.015,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>340.000,00,</b>
Alienação de Bens	R\$	10.000,00	
Transferências de Capital	R\$	330.000,00	
<b>DEDUÇÃO DE RECEITA</b>			<b>(-) 479.517,00</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 479.517,00	
<b>TOTAL.....</b>			<b>5.663.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.342.400,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	2.599.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.741.900,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>1.180.600,00</b>
Investimentos	R\$	844.600,00
Inversões Financeiras	R\$	5.000,00
Amortização da Dívida	R\$	331.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>20.000,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>		<b>120.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>		<b>5.663.000,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

**1.1 ORÇAMENTO FISCAL**

01	Legislativa	R\$	295.000,00
04	Administração	R\$	400.628,00
12	Educação	R\$	1.630.872,00
13	Cultura	R\$	41.000,00
15	Urbanismo	R\$	431.000,00
16	Habitação	R\$	75.000,00
17	Saneamento	R\$	75.000,00
20	Agricultura	R\$	199.800,00
25	Energia	R\$	35.000,00
26	Transporte	R\$	33.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	34.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	435.200,00
99	Reservas de Contingência	R\$	20.000,00
	<b>TOTAL.....</b>		<b>3.705.500,00</b>

**2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL**

08	Assistência Social	R\$	165.300
09	Previdência Social	R\$	244.500,00
10	Saúde	R\$	1.349.350,00
12	Educação	R\$	69.150,00
15	Urbanismo	R\$	9.200,00
99	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	120.000,00
	<b>TOTAL.....</b>		<b>1.957.500,00</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA..... 5.663.000,00**

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		<b><u>295.000,00</u></b>
1.01.00	Câmara Municipal	295.000,00	

<b>II PODER EXECUTIVO</b>		<b><u>5.018.000,00</u></b>
2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$ 149.428,00
2.02.00	Secretaria de Administração	R\$ 214.000,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$ 486.900,00
2.04.00	Secretaria de Agricultura	R\$ 199.800,00
2.05.00	Secretaria de Educ. e Cultura	R\$ 1.775.022,00
2.06.00	Secretaria Serv Urbanos e Transporte	R\$ 598.200,00
2.07.00	Secretaria de Saúde - F.M.S.	R\$ 1.409.350,00
2.08.00	Secretaria de Ação Social - FMAS	R\$ 165.300,00
2.09.00	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00
<b><u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u></b>		
3.01.00	IMPA - Instituto Previdência de Arara	R\$ 230.000,00
3.99.00	Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 120.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5.663.000,00</b>

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2005.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, 28 de dezembro de 2004.

JOSE IBIAPINA SOARES DO NASCIMENTO

*Prefeito*